



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

SEI-070002/001107/2026

Concorrência: CPE - 005/2026

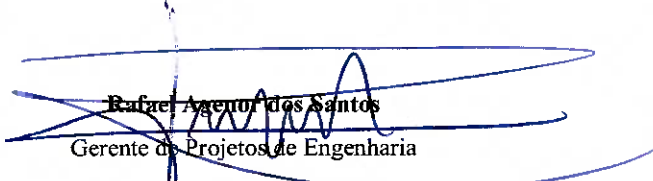
Objeto: "OBRAS PARA MELHORIA DA CALHA HIDRÁULICA DO RIO IGUABA, NO TRECHO DA RUA DAS MARGARIDAS ATÉ A RUA PORTUGAL - IGUABA GRANDE - RJ"

Empresa: RJL2 CONSTRUTORA

Após análise do Edital de Concorrência Eletrônica acima epigrafado, e de seus respectivos anexos, faz-se necessário o seguinte esclarecimento, quanto a questionamento formulado:

Questionamento (1): *"Com relação ao anexo 09 do edital da CE nº 05/2026, no quadro que fala sobre o Técnico Operacional /Técnico-profissional / Engº Civil / Responsável técnico. As atribuições de um Engenheiro Civil e um Arquiteto e Urbanista são semelhantes, por esse motivo o edital não pode excluir o Arquiteto de participar do processo licitatório, devendo constar Técnico Operacional /Técnico-profissional / Engº Civil / Arquiteto Responsáveis técnicos. Desde já agradecemos e aproveitamos para consultar a Ilustre Comissão se o entendimento está correto, o Arquiteto e urbanista também pode ser responsável?"*

Resposta: O Anexo 9 do Edital estabelece, de forma preferencial, que a empresa licitante possua em seu quadro técnico profissional Engenheiro Civil com experiência comprovada, mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT) com averbação de atestados, emitidos por pessoa física ou jurídica e registrados no respectivo conselho profissional de classe (CREA), em execução de obras de canalização, macrodrenagem e pavimentação asfáltica. Caso a empresa disponha em seu quadro técnico de Arquiteto e Urbanista com experiência comprovada nas mesmas atividades, devidamente demonstradas por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com averbação de atestados registrados no respectivo conselho profissional de classe (CAU), tal condição será igualmente admitida para fins de habilitação técnica, desde que comprovada a compatibilidade das atribuições profissionais com o objeto licitado.


Rafael Aguiar dos Santos
Gerente de Projetos de Engenharia
ID.: 4373732-3

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rio20
30